

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA
DECRETO Nº 1.267, DE 12 DE SETEMBRO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 1.241.002,32 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.241.002,32 (Hum Milhão, Duzentos e Quarenta e Um Mil, Dois Reais e Trinta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
271011854212474912 - SEMA	0116	339014	30.000,00
281010412212334868 - NGPR	0121	339039	87.113,50
281010433412336007 - NGPR	0121	339030	64.800,00
281010454112334866 - NGPR	0131	449052	182.000,00
481011912612616028 - SEDECT	0101	449051	311.386,03
481011912612616028 - SEDECT	0301	449051	68.040,00
481011966112596015 - SEDECT	0101	332041	194.028,14
481011966112596015 - SEDECT	0101	442041	1.600,00
552010412201254534 - PRODEPA	0661	339030	20.000,00
552010412201254535 - PRODEPA	0261	319034	28.827,65
722012312512314851 - JUCEPA	0261	339039	90.000,00
792011854112266006 - IDEFLOR	0101	339030	90.346,00
792011854312264797 - IDEFLOR	0101	335041	72.861,00
		TOTAL	1.241.002,32

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
271011854212474917 - SEMA	0116	339014	20.000,00
271011854212474917 - SEMA	0116	339036	10.000,00
281010412201254668 - NGPR	0121	339030	64.800,00

281010433412331861 - NGPR	0121	339039	24.570,00
281010433412336007 - NGPR	0131	449052	182.000,00
281010469112331864 - NGPR	0121	339039	62.543,50
481011912612616028 - SEDECT	0301	339030	68.040,00
481011957212616021 - SEDECT	0101	339014	15.138,00
481011957212616021 - SEDECT	0101	339030	10.000,00
481011957212616021 - SEDECT	0101	339033	50.000,00
481011957212616021 - SEDECT	0101	339035	32.248,03
481011957212616021 - SEDECT	0101	339036	20.000,00
481011957212616021 - SEDECT	0101	339039	176.000,00
481011957212616021 - SEDECT	0101	339047	8.000,00
481011969112596014 - SEDECT	0101	339033	63.649,24
481011969112596014 - SEDECT	0101	339035	85.822,00
481011969112596014 - SEDECT	0101	339039	44.556,90
481011969112596014 - SEDECT	0101	449052	1.600,00
552010412201254535 - PRODEPA	0261	339039	28.827,65
552010412612033037 - PRODEPA	0661	339039	20.000,00
722012312512314850 - JUCEPA	0261	339039	30.000,00
722012312512314853 - JUCEPA	0261	339039	50.000,00
722012366512042887 - JUCEPA	0261	339039	10.000,00
792011812201254534 - IDEFLOR	0101	339033	20.000,00
792011812201254534 - IDEFLOR	0101	339036	10.000,00
792011812201254534 - IDEFLOR	0101	339049	15.000,00
792011854112264796 - IDEFLOR	0101	339030	9.600,00
792011854112264796 - IDEFLOR	0101	339033	22.341,07
792011854112264796 - IDEFLOR	0101	339035	6.676,01
792011854112264796 - IDEFLOR	0101	339039	58.669,99
792011854312264797 - IDEFLOR	0101	339033	15.610,00
792011860112264798 - IDEFLOR	0101	339033	5.309,93
		TOTAL	1.241.002,32

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de setembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.261, de 24/09/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ